



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Bairro do Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, representado neste ato pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 18.044 e do CPF/MF 426.627.292-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.941.355/0001-18, sediada na Av. Belém nº 105, Bairro Centro, CEP 68.695-000, Tailândia/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO LIBERTE JASPER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3842229/SSP/PA e CPF nº 230.308.447-49, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no Decreto Estadual nº 2.637 de 03 de dezembro de 2010, no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013, na Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, na Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 – PMPA x Prefeitura de Tailândia/PA, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 10 de maio de 2023; e as alterações dos termos previstos nas alíneas “l” e “m”, da subcláusula 3.2.2. do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Prefeitura de Tailândia/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento a CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021, este instrumento visa vincular o pagamento do auxílio financeiro, destinado aos policiais militares que desempenham suas atividades laborais para efetivação das ações previstas nesta avença, ao valor da Gratificação de Complementação de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Jornada Operacional com suas majorações estabelecidas em Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará, visando atendimento das metas do acordo supracitado, em consonância com o objeto acordado entre os partícipes. Bem como, pela necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES.

3.1 – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 10 de maio de 2023.

3.2 – Fica alterada a alínea “l”, do item 3.2.2. “PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA”, da cláusula terceira “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Prefeitura de Tailândia/PA, que passa a ter a seguinte redação:

l) Cumprir o pagamento do auxílio financeiro, regulamentado em Lei Municipal específica, no valor correspondente a Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, criada pela Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018, devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará, pago aos policiais militares, por turno de serviço realizado, que exercerem as tarefas contidas no Projeto Supervisão Militar Educacional – SUME, Polo Tailândia.

Tailândia

3.3 – Fica alterada a alínea “m”, do item 3.2.2. “PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA”, da cláusula terceira “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Prefeitura de Tailândia/PA, que passa a ter a seguinte redação:

m) O auxílio financeiro a que se refere a alínea “l” deverá ser reajustado anualmente, regulamentado em Lei Municipal específica, na mesma proporção e na mesma data do reajuste concedido ao funcionalismo público estadual, conforme estabelece o § 1º, do Art. 3º, da Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018 e devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº008/2021, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021, será efetuada pela Polícia Militar do Pará no Diário Oficial do Estado do Pará até o décimo dia da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 08 de maio de 2023.

PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal de Tailândia/PA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

TESTEMUNHA 1 (Pref. Tailândia/PA)

Nome: _____

Identidade: 1600650800-PA

CPF: 267.907.772-53

Ailton Onofre Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009 / 2023

TESTEMUNHA 2 (PMPA)

Nome: _____

Identidade: 29174

CPF: 380.278.102-30

Lucenildo Corrêa Ferreira
TEN CEL QOPM - RG 29174
CMT DO 4º BPM